



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XX - N° 1141- Carnaubais, terça-feira, 10 de novembro de 2020

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.  
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha  
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  
Vereadores:  
Exedito Fernandes de Souza  
Iolanda Florentino Santos  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Charmiane Leocádio Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2020

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a do outro lado **GISLANIA COSTA AZEVEDO**, Brasileiro(a), Psicóloga, CPF 016.806.724-28, residente e domiciliado(a) na Rua João Teixeira Filho, N°170, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de Psicólogo(a) junto ao Programa Parceiro do Idoso a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, oriundo de Termo celebrado entre a Municipalidade o Banco Santander (Brasil) S/A, o que fazem nos seguintes termos:

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência por até 31/12/2020, ficando sua validade e eficácia

dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

GISLANIA COSTA AZEVEDO  
CPF 016.806.724-28  
CONTRATADO(A)

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2020

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com

sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a do outro lado **EUGENIA MACÊDO DE LIMA**, Brasileiro(a), Monitor(a), CPF 034.039.604-04, residente e domiciliado(a) no Sítio Casinhas, S/N, Zona Rural – Carnaubais/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de Monitor(a), junto ao Programa Parceiro do Idoso a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, oriundo de Termo celebrado entre a Municipalidade o Banco Santander (Brasil) S/A, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência por até 31/12/2020, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

EUGENIA MACÊDO DE LIMA  
CPF 034.039.604-04  
CONTRATADO(A)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 136/2020**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a do outro lado **ANTONIO CARLOS ANDRADE MENDES**, Brasileiro(a), Fisioterapeuta, CPF 109.029.914-

18, residente e domiciliado(a) na Rua João Teixeira Filho, N°170, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de Fisioterapeuta, junto ao Programa Parceiro do Idoso a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, oriundo de Termo celebrado entre a Municipalidade o Banco Santander (Brasil) S/A, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência por até 31/12/2020, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS ANDRADE MENDES  
CPF 109.029.914-18  
CONTRATADO(A)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 133/2020**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a do outro lado **ALANE DANIELE PEREIRA DE MOURA**, Brasileiro(a), Assistente Social, CPF 077.479.114-40, residente e domiciliado(a) na Av, Manoel Batista de Sousa, - N°469, Centro – Carnaubais/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de Assistente Social junto ao Programa Parceiro do Idoso a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, oriundo de Termo celebrado entre a Municipalidade o Banco

Santander (Brasil) S/A, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência por até 31/12/2020, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 07 de Outubro de 2020.

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

ALANE DANIELE PEREIRA DE MOURA  
CPF 077.479.114-40  
CONTRATADO(A)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.29.0002**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: VANIA DE MEDEIROS LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, com o valor total de R\$ 72.429,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.399.316/0001-05, com o valor total de R\$ 54.718,70 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados à contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER URGÊNCIA especializada em fornecimento de equipamentos hospitalar para enfrentamento do COVID-19, destinado atender a população do Município de Carnaubais/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. André Luiz Fernandes de Araújo, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 10 de novembro de 2020

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal de Carnaubais

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.29.0002**

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 2020.10.29.0002, relativo à Dispensa de Licitação nº 49/2020, para tendo por finalidade a execução da contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER URGÊNCIA especializada em fornecimento de equipamentos hospitalar para enfrentamento do COVID-19, de acordo com o Memorando nº 594/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, junto às Empresas: VANIA DE MEDEIROS LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, localizada Endereço: R PROFESSOR ZUZA, 263 - SALA 124 - CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-160 e TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.399.316/0001-05, localizada Endereço: AV NASCIMENTO DE CASTRO, 1798A LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.056-450, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pela Sra Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, no entanto com base no Princípio da Continuidade do Serviço Público, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER URGÊNCIA especializada em fornecimento de equipamentos hospitalar para enfrentamento do COVID-19, junto às Empresas: VANIA DE MEDEIROS LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42 e TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.399.316/0001-05, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao à execução de serviços conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020;

ESPAÇO EM BRANCO

CONSIDERANDO a falta e o sucateamento dos equipamentos do hospital do município.

CONSIDERANDO o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, de 6 de maio de 2020;

ESPAÇO EM BRANCO

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN, não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, frisar-se que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que “Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”. Acórdão 727/2009 Plenário;

ESPAÇO EM BRANCO

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Dra Danielle Sousa Vieira Diniz, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com as Empresas: VANIA DE MEDEIROS LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 29.124.304/0001-42, com o valor total de R\$ 72.429,60 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.399.316/0001-05, com o valor total de R\$ 54.718,70 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 10 de novembro de 2020.

André Luiz Fernandes de Araújo  
Secretaria Municipal de Saúde

ESPAÇO EM BRANCO